

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

Recurso acatado integralmente:

Trata-se de Processo de Responsabilização de Entes Privados nº xx/xx, protocolo nº, instaurado em desfavor da empresa xxxx - CNPJ nº xxxx, dando conta da não entrega dos produtos solicitados por meio de diversas Notas de Empenho advindas da PE nº 47/2022-IFRS.

Após o devido processo legal, foi aplicada à empresa a sanção administrativa de

A empresa apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo em face da Decisão Administrativa de 2ª instância, onde alegou, em apartada síntese, que

Em Juízo de Reconsideração a Autoridade Administrativa em 2ª instância, em despacho fundamentado, manteve a decisão outrora proferida, eis que não vislumbrou razões consistentes a embasar uma mudança de sanção.

Vieram-me os autos conclusos para análise e decisão quanto ao mérito das razões recursais.

Passo a fundamentar e decidir.

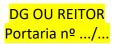
De pronto, verifico que as razões apresentadas pela empresa merecem prosperar, de modo a ser inviável a aplicação de uma sanção administrativa, eis que xxxx descrever as razões fáticas e jurídicas que levaram a isso.

Pelas razões acima mencionadas, dou **PROVIMENTO** integral ao recurso apresentado pela empresa acima identificada e **DETERMINO** o arquivamento do presente processo, sem a aplicação de sanção administrativa.

Comunique-se à empresa acerca da presente decisão. Comunique-se aos campi do IFRS.

Na sequência, arquive-se o presente procedimento.

Nome do Responsável



Recurso não aceito:

Trata-se de Processo de Responsabilização de Entes Privados nº xx/xx, protocolo nº, instaurado em desfavor da empresa xxxx - CNPJ nº xxxx, dando conta da não entrega dos produtos solicitados por meio de diversas Notas de Empenho advindas da PE nº 47/2022-IFRS.

Após o devido processo legal, foi aplicada à empresa a sanção administrativa de

A empresa apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo em face da Decisão Administrativa de 2ª instância, onde alegou, em apartada síntese, que

Em Juízo de Reconsideração, a Autoridade Administrativa em 2ª instância, em despacho fundamentado, manteve a decisão outrora proferida, eis que não vislumbrou razões consistentes a embasar uma mudança de sanção.

Vieram-me os autos conclusos para análise e decisão quanto ao mérito das razões recursais.

Passo a fundamentar e decidir.

De pronto, verifico que estão presentes a materialidade e a autoria da infração administrativa, de modo a ser juridicamente possível a aplicação de uma sanção de cunho administrativo a fim de sancionar e educar a empresa ora infratora acerca dos fatos ocorridos.

Além disso, os danos ocasionados ao IFRS são evidentes, eis que.... descrever todos os danos advindos do inadimplemento da obrigação.

Quanto às alegações recursais em si, (AQUI É NECESSÁRIO JUSTIFICAR E INDEFIRIR JURIDICAMENTE CADA ARGUMENTO TRAZIDO NO RECURSO. VAI DEPENDER DE CADA CASO)

No mais, como fundamentação, tomo por base o relatório emitido pela comissão, bem como as Decisões Administrativas proferidas pelas autoridades que me antecederam e as adoto em sua integralidade, conforme autorizado pelo art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, que assim dispõe: "A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato".

Pelo exposto, conheço do recurso, eis que tempestivo e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, de modo a manter **a sanção administrativa xxxxxx**, conforme Edital e Termo de Referência do PE xxxx, bem como com base no art. xxxxx da Lei nº 14.133/2021 à empresa xxxx - **CNPJ** nº xxxxx.

Comunique-se à empresa acerca do teor desta decisão.

Comunique-se aos campi do IFRS acerca desta decisão.

Autorizo, desde já, a aplicação da penalidade nos sistemas pertinentes e as divulgações de praxe (Diário Oficial da União, Banco de Sanções da CGU).

Nome do Responsável DG OU REITOR Portaria nº .../...